



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

LEI Nº 756, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1981

Fixa a Gratificação de Função para
o Presidente da Câmara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA, Estado de Goiás, aprova
vou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa a Gratificação de Função do Presidente
da Câmara fixada, para o exercício de 1982, em Cr\$ 35.000,00 -
(trinta e cinco mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de
janeiro de 1982, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvania, 16 de dezembro de 1981

Bel. Dário Brazil Silva

-PRONTO-